



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL PPGBAN 01/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE
NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGBAN), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o presente edital de Processo Seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), obedecendo os critérios estabelecidos pelos Editais 19/2020 - CAPES e 01/2020 - PRPPG/UFES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2020 (PDSE/2020) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, a serem iniciados entre julho e setembro de 2021, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PDSE/2020 tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFES, matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017, em centros de excelência científica do exterior, visando:

- a) fortalecer os Programas de Pós-graduação (PPG) e sua internacionalização;
- b) ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa da UFES e do exterior;
- c) ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFES e de instituições do exterior de excelência científica;
- d) promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFES ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- e) consolidar a visibilidade internacional da UFES.

1.3. Cada Programa de Pós-graduação da UFES que possua curso de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017, será contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE/2020 concedida pela CAPES.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades, além dos auxílios

para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital no. 19/2020 – CAPES.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

4.1. Ser aluno regularmente matriculado no PPGBAN no ato da inscrição;

4.2. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

4.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

4.7. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do edital 19/2020 da CAPES;

4.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

4.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. VAGA

O PPGBAN indicar apenas um candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital n . 1/2020 - PRPPG/UFES para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a

inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Conforme Edital No. 01/2020 – PRPPG/UFES).

6. INSCRIÇÃO

6.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

I. histórico escolar atualizado;

II. proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 9.4.2. - VIII do Edital no. 19/2020 – CAPES;

III. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, com a previsão da defesa da tese, justificativa da necessidade do estágio no exterior para a finalização do projeto de doutorado e demonstração da sua interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV. curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

V. declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II deste Edital.

VI. comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital no 19/2020 - CAPES.

6.2. A ausência de algum dos documentos I a V do item anterior, desclassifica a proposta. A comprovação do documento VI não é critério eliminatório, uma vez que esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 30 de março de 2021.

6.3. Os documentos previstos no item 6.1 em PDF, devidamente assinados, deverão ser enviados ao PPGBAN, exclusivamente para o e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A Comissão Interna de Seleção analisará a documentação apresentada e deliberará:

a) sobre o indeferimento das candidaturas, no caso de ausência de alguma documentação, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

b) sobre a classificação da proposta, indicando a ordem de prioridade dos candidatos e o tempo previsto de bolsa. Para classificação da proposta será considerada a relevância e justificativa da realização do estágio para o projeto de doutorado, assim como o status de desenvolvimento do projeto de doutorado e integração orientador-coorientador.

7.2. O PPGBAN enviará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a lista de classificação dos candidatos na ordem de prioridade, assim como a documentação listada no item 6.1 deste Edital e a ata da reunião da Comissão Interna de Seleção.

7.3. A homologação das candidaturas e a ordem de prioridade das indicações serão de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

8. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFES e a divulgação dos resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, até o dia 30 de março de 2021, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

8.2. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 30/03/2021, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.4.2, alíneas I a VIII do Edital no 19/2020 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.3. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

8.4. As cotas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, de acordo com critérios estabelecidos pelo edital PDSE UFES, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma deste Edital.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGBAN, quando relacionados à seleção interna, ou pela comissão descrita no §1º do Art. 11 do Edital no 1/2020 – PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

9.2. A Comissão Interna de Seleção do PPGBAN será constituída pela coordenadora Valéria Fagundes (presidente); dois representantes docentes, desde que não tenha orientado candidato a essa seleção e um representante discente, que não seja candidato à seleção.

Vitória, 13 de Janeiro de 2021.

Valéria Fagundes

Coordenadora do PPGBAN

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Publicação edital PRPPG 01/2020	15/10/2020	PRPPG
Divulgação do Edital PRPPG no 01/2020 e Edital no 19/2020 - CAPES no PPGBAN	13 a 17/01/2021	PPGBAN
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos conforme item 6.1 e 6.3	18/01 a 01/02/2021 até as 23:59hs (horário Brasília) no email seleção.ppgban.ufes@gmail.com	Candidatos
Publicação do resultado da seleção interna	03/02/2021	PPGBAN
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	04 a 08/02/21	Candidatos
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados	11/02/2021	PPGBAN
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	12/02/2021	PPGBAN
Conferência e análise da documentação pela Diretoria da Pós-Graduação	22 a 27/02/2021	PRPPG
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPPG	01/03/2021	PRPPG
Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPPG	02 a 08/03/2021	Candidatos
Divulgação do resultado na página da PRPPG	10/03/2021	PRPPG
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES	15 a 30/03/2021	Candidatos
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES	06 a 12/04/21 às 17 hs (horário Brasília)	CAPES
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 15/04/2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir de 19/04/2021	CAPES
Início das atividades do plano de trabalho no exterior	Julho a setembro de 2021	Bolsistas

ANEXO II

Edital no 01/2021 – PPGBAN – Programa PDSE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Espírito Santo, matrícula no _____, CPF no _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital no 19/2020 – Capes, no Edital no 01/2020 – PRPPG/UFES e no Edital no 01/2021 – PPGBAN, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato